

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR, em conformidade com as Leis n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações e n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, através do Setor de Compras e Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dos Decretos Municipais nº 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, e, no que couber, da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais regras deste Edital.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de figurinos envolvendo, confecção, manutenção, lavagem, limpeza e transporte de 285 (duzentos e oitenta e cinco) figurinos para o espetáculo “Desfile Show de Páscoa – O Jardim Secreto do Senhor Coelho e Parada de Páscoa” integrantes da programação do evento Páscoa em Gramado, a se realizar de 25/03/2022 a 17/04/2022, na cidade de Gramado – RS, conforme serviços descritos neste Projeto Básico, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

1.2. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o valor **global**, observadas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de

todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

- 2.2.1.** Empresas declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 2.2.2.** Empresas suspensas de licitar e contratar com órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Município de Gramado;
- 2.2.3.** Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam servidores, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Gramadotur;
- 2.2.4.** Se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei 8.666 e alterações.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3.3. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

3.3.1. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA: das **08h00 do dia 17/02/2022** às **08h29 do dia 03/03/2022**.

3.3.1.1. A empresa somente conseguirá enviar a proposta após realizar o

download do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3.2. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30 do dia 03/03/2022, após a realização da aceitabilidade das propostas apresentadas.

3.4. Referência de tempo: para todas as referências de data e hora, será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), devendo efetuar seu cadastro e estar habilitado junto ao Portal de Compras Públicas.

4.1.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.2.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a

realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

4.3.1. É vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos **Modelo e Marca/ Fabricante**, sob pena de sua desclassificação.

4.3.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

4.3.3. O preço proposto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, deverá ser completo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, translado, seguro pessoal do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

4.4. Será utilizado como critério de aceitabilidade das propostas o valor de referência constante da planilha orçamentária (**Anexo 07**).

4.4.1. A aceitabilidade das propostas será verificada sob análise da adequabilidade dos valores unitários, podendo haver supressão de algum item se estiver em desacordo com o preço de mercado.

4.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a

sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando a Autarquia isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

5. ABERTURA, ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCE E FORMALIZAÇÃO DO PREÇO FINAL

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.
- 5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.
 - 5.2.1. Também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.
 - 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.4.1. Os lances ofertados serão avaliados pelo **valor global**, cotados em reais, com 02 (duas) casas decimais;
 - 5.4.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o

autor dos lances aos demais participantes;

- 5.6.** Os casos de solicitação de cancelamento de lances através de sistema eletrônico somente serão analisados se o lance ofertado for, no máximo, 10% (dez por cento) do valor do item no termo de referência.
- 5.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 5.7.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.9.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 5.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
- 5.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio,

justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

5.14.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.15. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

5.15.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

5.15.2. Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadarem na hipótese prevista no item 5.14 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no subitem anterior.

5.16. Persistindo o empate entre as beneficiárias do previsto na Lei Complementar nº 123/2006 ou caso as licitantes empatadas não façam jus a tal benefício, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 5.14 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.18. O disposto nos itens 5.14 à 5.16, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 5.19.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 5.20.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 5.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.21.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.21.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo 02, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.21.2.1. O não envio do documento de proposta adequada ao último lance ofertado ensejará a desclassificação do licitante, passando a Autarquia a convocação dos demais licitantes em ordem de classificação.
- 5.22.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições deste Edital.
- 5.22.1.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.22.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a

realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 5.22.3.** Em caso de dúvidas quanto a exequibilidade dos valores ofertados, poderá a Administração exigir que o licitante vencedor apresente proposta detalhada de custos que garanta a exequibilidade da proposta, como condição para a adjudicação do objeto e assinatura do contrato.
- 5.23.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro negociará com a licitante para que seja obtido preço menor;
- 5.24.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 e no item 11 - Das Penalidades deste Edital;
- 5.25.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados via sistema eletrônico, devendo o licitante:
- 6.1.1.** Realizar o envio digitalizado dos documentos através do portal de compras públicas anteriormente ao horário de início da sessão pública, sob pena de desclassificação da proposta.
- 6.1.1.1. O não envio do arquivo de habilitação dentro do prazo e condições descritas no instrumento convocatório implicará a licitante nas penalidades previstas no item 11 e na lei.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o

eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 6.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 6.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.2.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 6.2.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos habilitatórios:

6.3.1. Habilidade jurídica

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b.1) Caso a empresa esteja representada por procurador, para que possua validade neste processo licitatório, a procuração deverá ser enviada junto do ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

Obs.: O objeto social da empresa deverá ser compatível com a parcela de maior relevância do objeto licitado.

6.3.2. Regularidade fiscal

- a)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;
- c)** Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede do licitante;
- d)** Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

6.3.3. Regularidade trabalhista

- a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b)** Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

6.3.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a)** Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

6.3.5. Declarações

- a)** Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme **Anexo 03**.
- b)** Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006, conforme **Anexo 04**, firmada pelo sócio administrador da empresa, em conformidade com o § 2º do art. 13 do Decreto 8.538/2015, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias **OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial com mesmo prazo, caso a empresa tenha se declarado com beneficiária da Lei Complementar 123/2006. **A declaração deverá ser enviada no Portal de Compras Públicas junto com o Contrato Social.**

c) Declaração de Não-Parentesco, conforme **Anexo 05**.

6.3.6. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços de produção de figurinos para espetáculos, shows, eventos culturais ou artísticos, comprovando a confecção de no mínimo 120 (cento e vinte) figurinos para um mesmo espetáculo. O atestado deverá conter o endereço, o período e o nome do evento/serviço.
- a.1) Os atestados apresentados deverão conter os seguintes dados da empresa emitente: razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato e e-mail. Os dados exigidos são necessários para possibilitar a realização de eventuais diligências.

6.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5. A licitante que for beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006, devidamente comprovada nesse processo licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que ela apresente alguma restrição.

6.5.1. À licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item 6.5, deste Edital, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

6.5.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.5.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.5.1, implicará decadência do direito à contratação, passando-se à convocação

das licitantes remanescentes seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11.1, alínea “a”, deste Edital.

- 6.6.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 6.6.1.** A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
- 6.7.** A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.
- 6.8.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 6.9.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
- 6.10.** Na ausência de apresentação de declarações já atestadas via sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, os documentos poderão ser aceitos em substituição dos solicitados no momento de apreciação da habilitação.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, e no Decreto Federal nº 10.024/19, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, hipótese em que o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
- 7.1.1.** Ficará aberto prazo de 30 (trinta) minutos para que as licitantes possam manifestar a intenção de recursos.
- 7.1.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

- 7.1.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 7.1.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 7.2.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.
- 7.3.** A proponente que manifestar a intenção de recurso que tenha sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual número de dias, contados da data final do prazo do recorrente.
- 7.3.1.** Somente serão aceitos recursos e contrarrazões enviados através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.3.2.** Recursos entregues na sede da Gramadotur não serão considerados.
- 7.4.** Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando-se o processo à homologação do Presidente da Autarquia.
- 7.5.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do Pregão.
- 7.6.** Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 7.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o respectivo item para a licitante vencedora do certame.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

8.1. As impugnações ou solicitações de esclarecimentos ao Edital devem ser apresentadas EXCLUSIVAMENTE no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em até 03 (três) dias úteis antes da hora e data fixada para a abertura da sessão pública.

8.2. As impugnações/esclarecimentos serão respondidas pelo Pregoeiro no prazo de 02 (dois) dias úteis após seu recebimento. Se a decisão for pelo provimento, o Edital deverá ser retificado, na forma do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, ou cancelado, conforme o caso.

8.3. Não será reconhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal, e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atenda às condições estabelecidas neste Edital.

8.4. Não sendo formulados até este prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

8.5. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o prazo acima definido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9. DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO

9.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá executar todos os serviços em conformidade com as especificações do Projeto Básico em anexo ao Edital, o qual será parte integrante do termo contratual formulado.

9.3. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

9.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.5. O licitante vencedor deverá apresentar, **até o momento da assinatura do contrato**, a seguinte documentação, de forma impressa:

9.5.1. Planilha de proposta, discriminando o valor de cada item, bem como o valor global da última proposta ofertada, ficando a apresentação da planilha vinculada a assinatura do termo contratual.

9.5.2. Documentação de habilitação, de acordo com a enviada pelo sistema eletrônico, conforme itens 6. e 12.4 do edital.

9.5.3. A não entrega dos documentos implicará nas penalidades previstas no item 11 do edital, sendo o vencedor desclassificado e promovendo a Autarquia a convocação do próximo colocado.

9.6. O licitante vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato:

9.6.1. Relação com o nome dos funcionários contratados para o cumprimento do objeto, acompanhado da cópia do comprovante do vínculo com a empresa por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviços. Caso o funcionário pertença ao quadro societário da empresa, a comprovação será feita mediante declaração por escrito de

que este irá fazer parte da equipe que irá prestar os serviços contratados.

- 9.6.2.** A não entrega dos documentos implicará nas penalidades previstas no item 11 do edital, provocando a rescisão unilateral do contrato e promovendo a Autarquia a convocação do próximo colocado.
- 9.7.** Sempre que houver alteração no quadro de funcionários contratados para a prestação de serviços objeto do presente edital, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação atualizada, estando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.
- 9.8.** O Município, por meio da Gramadotur, é o titular dos Direitos Autorais de todo trabalho realizado, que fica inserido no patrimônio cultural do evento, nada podendo exigir o contratado além do ajustado, com base na Lei Federal nº 9.610/98, Constituição Estadual, art. 7º, XI e Lei Orgânica do Município, art. 101.
- 9.9.** O licitante vencedor é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente a Gramadotur.
- 9.10.** Caso a Autarquia seja açãoada em decorrência das obrigações do item 9.9, a empresa que deu causa deverá ressarcir a Administração se, por ventura, vier a ser condenada ao pagamento em sentença condenatória.
- 9.11.** O contrato a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência durante o exercício de 2022, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.
- 9.12.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico em anexo ao Edital, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.
- 9.13.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
- 9.13.1.** Em se tratando de obras e serviços:

- 9.13.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado;
- 9.13.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 9.14.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 9.15.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da cópia do comprovante de envio do arquivo SEFIP e do comprovante de recolhimento ao FGTS dos funcionários contratados para a prestação dos serviços, devidamente quitada e aprovada pelo fiscal do contrato, conforme cronograma:
- 10.1.1.** Primeira parcela: 40% (quarenta por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 13 de março de 2022.
- 10.1.2.** Segunda parcela: 40% (quarenta por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 13 de abril de 2022.
- 10.1.3.** Terceira parcela: 20% (vinte por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 13 de maio de 2022.
- 10.2.** O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no Edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art.

73 da Lei n.º 8.666/1993. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizada a etapa do serviço a ser paga.

- 10.3.** É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.
- 10.4.** As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no Edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio para o setor competente para pagamento em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento.
- 10.5.** A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidaada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 04 (quatro) dias após esta data.
- 10.6.** Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.
- 10.7.** O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:
- 10.7.1.** Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
- 10.7.2.** Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.
- 10.8.** A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.
- 10.9.** A despesa com a aquisição do serviço contratado, objeto do presente Edital, correrá pela seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

Código Reduzido: 22

Unidade: Gramadotur

Projeto atividade: 2.035 - Páscoa

Categoria econômica: 3.3.90.39.23.00.00.00 Festividades e Homenagens

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações, seja na condição de participante do certame ou de licitante vencedor, os licitantes, conforme a infração, salvo justificativa aceita pela Gramadotur, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame na fase de habilitação ou em momento posterior quando necessário: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** Manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame, advertência e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*
- c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *advertência e multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10%*

(dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

- g)** Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

11.3. A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

11.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

11.5. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Autarquia e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciado, pelo período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante

vencedor o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 12.2.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.
- 12.3.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação endereço, telefone e e-mail.
- 12.4.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em cópia autenticada, por tabelião ou por servidor desta Autarquia, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias extraídas da internet dos documentos de habilitação serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.
- 12.4.1.** A autenticação de documentos realizada por servidor desta Autarquia para participação neste certame deverá ser realizada até um dia antes da abertura da sessão.
- 12.5.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da GRAMADOTUR, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93, sobre o valor inicial contratado.
- 12.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 12.7.** A GRAMADOTUR poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/2019).

12.8. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada no prazo de recebimento.

12.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

12.10. O presente Edital poderá ser acessado na internet, no site www.gramadotur.rs.gov.br e site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.11. São anexos deste Edital:

Anexo 01 – Minuta do Contrato;

Anexo 02 – Modelo de Proposta;

Anexo 03 – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

Anexo 04 – Declaração de Beneficiário da Lei Complementar n.º 123/2006;

Anexo 05 – Declaração de Não-Parentesco;

Anexo 06 – Projeto Básico;

Anexo 07 – Planilha Orçamentária.

Gramado/RS, 16 de fevereiro de 2022.

ROSA HELENA PEREIRA VOLK

Presidente

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

ANEXO 01

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º xxx/2022

EMPENHOS N.º xxx/2022

Pelo presente instrumento, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros n.º 4.111, Gramado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.137.082/0001-86, representado por sua **PRESIDENTE, Sra. ROSA HELENA PEREIRA VOLK**, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Sr. JORGE LUIZ BERTOLUCI**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, n.º ___, cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo **Sr. (a)**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico n.º 013/2022**, e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de produção de figurinos envolvendo, confecção, manutenção, lavagem, limpeza e transporte de 285 (duzentos e oitenta e cinco) figurinos para o espetáculo “Desfile Show de Páscoa – O Jardim Secreto do Senhor Coelho e Parada de Páscoa” integrantes da programação do evento Páscoa em Gramado, a se realizar de 25/03/2022 a 17/04/2022, na cidade de Gramado – RS, em conformidade com as especificações descritas no Projeto Básico em anexo ao Edital.

Parágrafo Único: É parte integrante deste termo contratual o Projeto Básico, bem como todas as descrições e especificações nele contidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ _____ (reais)**, para prestação dos serviços objeto deste termo contratual, o

qual será pago parcelado, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da cópia do comprovante de envio do arquivo SEFIP e do comprovante de recolhimento ao FGTS dos funcionários contratados para a prestação dos serviços, devidamente quitada e aprovada pelo fiscal do contrato, conforme cronograma:

- Primeira parcela: 40% (quarenta por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ _____ (reais), a ser pago na data de 13 de março de 2022.
- Segunda parcela: 40% (quarenta por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ _____ (reais), a ser pago na data de 13 de abril de 2022.
- Terceira parcela: 20% (vinte por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ _____ (reais), a ser pago na data de 13 de maio de 2022.

§ 1º O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei n.º 8.666/1993. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizada a etapa do serviço a ser paga.

§ 2º É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

§ 3º As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio para o setor competente para pagamento em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento.

§ 4º A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquida, com o atendimento

de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 4 (quatro) dias após esta data.

§ 5º Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.

§ 6º O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
- II - Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

§ 7º A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico em anexo ao Edital, o qual também faz parte do presente termo, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente a Gramadotur.

Parágrafo Único: São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo

ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado à empresa o chamamento ao processo ou a denúncia à lide da Autarquia.

CLÁUSULA QUINTA – Os valores dos itens adjudicados só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

Parágrafo Único: Eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, salvo justificativa aceita pela GRAMADOTUR, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- b) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
- d) Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato*;
- e) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato*.

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade da

aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

§ 2º A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

§ 3º As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

§ 4º O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Autarquia e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciado, pelo período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e nas demais cominações legais.

§ 5º As sanções previstas nesta cláusula são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 6º Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa com a execução do presente contrato está prevista na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

Código Reduzido: 22

Unidade: Gramadotur

Projeto atividade: 2.035 - Páscoa

Categoria econômica: 3.3.90.39.23.00.00.00 Festividades e Homenagens

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento terá vigência durante o exercício de 2021, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie, quando:

- I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93;
- IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo Único: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os responsáveis pela execução deste Contrato: pela contratante, serão designados por portaria desta Autarquia; pela contratada, o Sr. (a) _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 013/2022, à Lei n.º 10.520/2002 e à Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente



contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Gramado/RS, __ de _____ de 2022.

ROSA HELENA PEREIRA VOLK

Presidente

Contratante

JORGE LUIZ BERTOLUCI

Diretor Administrativo e Financeiro

LTDA

Contratada



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Gramadotur

Av. Borges de Medeiros, 4111 – Gramado -RS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

_____ (nome da empresa), CNPJ-MF n.º ___, sediada ___ (endereço completo) ___, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxxxxxx@xxxxxx.com.br, tendo examinado o presente Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no **valor global** de R\$...(...), conforme discriminado pelo somatório dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANTORAS COGUMELOS - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	3	R\$	R\$
2	CANTORES COGUMELOS – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	3	R\$	R\$

3	MAGOS PERNA DE PAU - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	3	R\$	R\$
4	CRIANÇA NATUREZA COGUMELO - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	5	R\$	R\$
5	MULHER BORBOLETA - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$	R\$
6	HOMEM BORBOLETA - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$	R\$
7	MAGOS PATINADORES - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	2	R\$	R\$
8	VAGALUMES - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	12	R\$	R\$
9	CONTADOR DE BICICLETA - REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	1	R\$	R\$
10	ADOLESCENTES BOLAS DE PLÁSTICO E ENCATADOR DE BOLHAS - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	11	R\$	R\$
11	ÁGUA DAS IDEIAS - CONFECÇÃO E REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$	R\$

12	EQUILIBRISTA – CONFECÇÃO E REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$	R\$
13	HOMENS GRAMA - REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$	R\$
14	COELHOS SEMEADORES – CONFECÇÃO E REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	5	R\$	R\$
15	COELHOS CAMPONESES MOINHO – CONFECÇÃO E REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	4	R\$	R\$
16	COELHOS CAMPONESES CARRINHO DE MÃO - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	11	R\$	R\$
17	COELHO CAMPONESES CRIANÇA - REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	4	R\$	R\$
18	COELHOS CAMPONESES BALAIO – CONFECÇÃO E REDORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	7	R\$	R\$
19	CENOURAS JUMPER - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$	R\$
20	CRIANÇA ABELHA – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	8	R\$	R\$
21	MULHERES GUARDA-CHUVA FLOR – CONFECÇÃO E	Unidade	12	R\$	R\$

	REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico				
22	BEIJA-FLOR – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	12	R\$	R\$
23	NINFA DAS FLORES – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	1	R\$	R\$
24	ESPLENDOR REGADOR – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$	R\$
25	CRIANÇA AVIADOR – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	1	R\$	R\$
26	MULHER CHOCOLATE – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	14	R\$	R\$
27	CRIANÇA OVOS – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	3	R\$	R\$
28	MENINOS COELHO BOMBOM – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$	R\$
29	CRIANÇA MARSHMELLOW – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	3	R\$	R\$
30	VENDEDORAS DRAGEAS - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	2	R\$	R\$

31	COELHAS CONFEITEIRA – CONFECÇÃO E REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$	R\$
32	MULHER COELHA FITA GINASTA – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$	R\$
33	COELHO CARRO PAU DE FITAS 1 – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	1	R\$	R\$
34	COELHO CARRO PAU DE FITAS 2 – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	5	R\$	R\$
35	COELHO CARRO PAU DE FITAS 3 – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	1	R\$	R\$
36	COELHO CARRO PAU DE FITAS 4 – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	1	R\$	R\$
37	DUENDES COGUMELOS – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	18	R\$	R\$
38	DUENDE RODA ALEMÃ – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	4	R\$	R\$
39	CONDUTOR FORMIGA – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	2	R\$	R\$
40	JOANINHA ESPLendor GAMBIARRA – CONFECÇÃO -	Unidade	6	R\$	R\$

	Conforme descrito no Projeto básico				
41	BANDA CARACOL – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	9	R\$	R\$
42	COELHO HASTE DE OVO – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	12	R\$	R\$
43	COELHO OFICIAL – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	1	R\$	R\$
44	COELHOS EMPURRADORES – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	30	R\$	R\$
45	BANDA PARADA – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$	R\$
46	PUPPET TORTA – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	2	R\$	R\$
TOTAL				R\$	

Constatada divergência entre o valor da soma da planilha da proposta apresentada e o valor global informado, será válido o menor valor.

Outrossim, declara que:



- a) esta proposta comprehende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais) materiais, transportes, equipamentos de proteção individual, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços;
- b) concorda em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
- c) que está CIENTE DE TODAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que sua proposta comercial atende ao exigido.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso da empresa supracitada, observadas as condições do Edital.

____ (localidade) ___, em __ de __ de ____ . ____

(assinatura)
(nome por extenso)
(cargo)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

A Empresa (Razão Social do Licitante), através da presente, declara para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do processo licitatório em epígrafe, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da Declarante)

(Razão Social da empresa licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE NÃO-PARENTESCO

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que NENHUM de seus sócios, administradores, diretores e gerentes é cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau de servidor, dirigente ou conselheiro da Gramadotur.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

ANEXO 06 PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de figurinos envolvendo, confecção, manutenção, lavagem, limpeza e transporte de 285 (duzentos e oitenta e cinco) figurinos para o espetáculo **“Desfile Show de Páscoa – O Jardim Secreto do Senhor Coelho e Parada de Páscoa” integrantes da programação do evento** Páscoa em Gramado, a se realizar de 25/03/2022 a 17/04/2022, na cidade de Gramado – RS.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur é responsável pela realização dos principais eventos da cidade de Gramado, entre eles o Pascoa em Gramado. Os eventos no município de Gramado fomentam o turismo durante os períodos em que acontecem, destacando-se na importância do setor turístico na cidade. Na programação do Pascoa em Gramado realizam-se, dentre outros, os seguintes espetáculos: **“Desfile Show de Páscoa – O Jardim secreto do senhor coelho e Parada de Páscoa”** que acontece no Centro de Eventos Expogramado e na Rua Borges de Medeiros em Gramado; a perfeita realização do evento é necessária contratação de empresa especializada para confecção, manutenção, lavagem, limpeza e transporte dos figurinos utilizados neste espetáculo.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O presente Projeto Básico consiste na descrição para contratação de empresa especializada para a realização dos seguintes serviços e relacionadas:

3.1.1. Confecção, restauro, manutenção; lavagem e transporte de 285 (duzentos e oitenta e cinco) figurinos para o espetáculo **“Desfile Show de Páscoa- O jardim secreto do senhor coelho e Parada de Páscoa”**” incluindo o fornecimento de materiais necessários a execução, equipe técnica de costureiras, arte-finalistas,

equipe de provas de figurino, aquisição e fornecimento de calçados, meias e itens necessários, custos de manutenção de máquinas, pré-produção, produção e pós-produção, nos termos exigidos no **Apêndices** bem como a manutenção e acompanhamento nos espetáculos;

3.1.2. Todo e qualquer figurino somente será considerado finalizado após aprovação final do fiscalizador do contrato e do figurinista designado pela equipe artística do evento;

3.1.3. O corpo médio base para os figurinos devem levar em consideração as seguintes medidas do elenco, ficando entre 1,60m a 1,90m;

3.1.4. Os calçados deverão ser fornecidos um mínimo de 80 pares novos pela Contratada, bem como a reposição dos demais em acervo quando necessário;

3.1.5. Os figurinos que necessitarem meia calça terão previsão de troca de 3 (três) unidades por figurino durante o evento;

3.1.6. Todos os figurinos deverão ser contornados por gregas, galões e passamanarias conforme determinado pela Gramadotur e Direção do Evento. Levando em consideração em média 7m em média por figurino galão de 1,2 cm, nos termos especificados nos Apêndices em anexo ao presente;

3.1.7. A Lavagem dos figurinos, transporte e entrega dos mesmos no local do espetáculo são de responsabilidade da Contratada. Contemplado 3 (três) lavagens gerais e 01 (uma) ao final do evento para devolução à Contratante de cada espetáculo: total de 4 (quatro) lavagens de figurinos para o Desfile Show de Páscoa e 4 (quatro) lavagens de figurinos para a Parada de Páscoa.

3.1.8. Será realizado 1 (um) ensaio com os respectivos figurinos para o espetáculo alvo do presente Projeto Básico, os quais deverão ser acompanhados pela Contratada;

3.1.9. Ao término do evento, deverá ser realizado inventário, contendo relatório e fotografias dos figurinos. Além disto, deverá ser realizada a lavagem, manutenção necessária e acondicionamento adequado (embalagem) para entrega de todos os figurinos à Gramadotur, até o dia 30 de maio de 2022, que estarão sujeitos à aprovação do fiscal do contrato.

3.1.10. A contratada deverá fornecer iluminação artística em cem (100) figurinos. Levar em consideração 7 (sete) metros de fita led por traje, totalizando 700 (setecentos) metros de fita led, cuja as cores serão indicadas pela direção artística, prever a aquisição de 200 (duzentas) baterias, levando em consideração a média de 2 baterias por traje.

Descritivos dos materiais de iluminação:

ILUMINAÇÃO:

Modelo: Fita LED 3528 – Com Silicone Flexível (60 LED's por metro)

Cor: Branca Quente – Branco Frio – Azul – Verde – Vermelho – Amarelo Âmbar

Proteção: IP65

Dimensão: Espessura: 0,25 cm x Largura: 0,8 cm

Tensão: 12V

Power: 4,8 W/M

Ângulo de iluminação: 120º

Fluxo Luminoso: 80LM/M

Tipo de tomada: Conector duas vias P4 fêmea

Prever substituições, caso necessárias.

Prever todas as ligações necessárias.

OBS: A localização da iluminação será confirmada pela equipe artística. A contratada deverá entregar ao final do evento todos os materiais, baterias, carregador e fitas leds a contratante.

BATERIA LI-ON COM CARREGADOR:

Tensão: 12V

Capacidade: 2400Mah

Dimensão: Altura 7 x Largura 7,5 x Profundidade 2,3 cm

Peso: 150g

Círculo com proteção: BSM 20 a

Tipo de tomada: Padrão EU (Plug P4 macho)

Prever substituições caso necessárias.

Prever bolsa de tecido para fixação da bateria

3.1.11. Será realizada reunião documentada com a contratada, equipe artística e fiscal do contrato nomeado pela Autarquia Gramadotur, para a entrega de documento com a paleta de cores e padrões dos tecidos descritos neste projeto básico. A reunião tem como objetivo o esclarecimento de dúvidas referentes às nomenclaturas e cores dos materiais solicitados na produção dos figurinos.

3.2 APENDICE 1 - Descritivos DESFILE SHOW DE PÁSCOA – O JARDIM SECRETO DO SENHOR COELHO E PARADA DE PÁSCOA 2022

3.2.1 Cantoras Cogumelos

Quantidade: 3 (três)

Confecção

Cabeça: Boina de tecido. A parte inferior da boina deve ser cortado em gomos e produzido com veludo com elastano bege a parte superior da boina deve ser confeccionada em veludo cristal vermelho com aplicação de círculos de veludo cristal branco. A parte superior deve ser recheada com fibra sintética. A borda da boina deve ter debrum de veludo cristal branco. Toda boina deve ser estruturada com tecido de algodão cru 330g/m² e forrada com failete. Aquisição de peruca de cabelo sintético na cor vermelha. Necessário colocar elástico para fixação da cabeça.

Superior:

Blusa confeccionada em veludo marrom com elastano duplo com fechamento de zíper nas costas. Aplicações de folhas confeccionadas em veludo verde cristal. As mangas devem ser confeccionadas em malha cirrê amarela com acabamento nos punhos de babados pregueados de tafetá nas cores marrom e verde.

Inferior:

Saia godê produzida com veludo cristal branco com aplicação de círculos de veludo cristal. Os círculos devem ter acabamento feito com galão branco. O acabamento da saia deve ser produzido com babados pregueados de tafetá verde e marrom. Confeccionar saia de armação de filó. Confeccionar meia listrada horizontalmente de malha cirrê amarela e marrom.

Calçado:

Sapato de couro estilo boneca na cor vermelha.



3.2.2 Cantores Cogumelos

Quantidade: 3 (três)

Confecção

Cabeça: Boina de tecido. A parte inferior da boina deve ser cortado em gomos e produzido com veludo com elastano bege a parte superior da boina deve ser confeccionada em veludo cristal vermelho com aplicação de círculos de veludo cristal branco. A parte superior deve ser recheada com fibra sintética. A borda da boina deve ter debrum de veludo cristal branco. Toda boina deve ser estruturada com tecido de algodão cru 330g/m² e forrada com failete. Aquisição de peruca de cabelo sintético na cor vermelha. Necessário colocar elástico para fixação da cabeça.

Superior: Blusa confeccionada em veludo com elastano duplado. Costas e parte frontal direita na cor marrom. Frontal esquerda confeccionada em veludo com elastano verde com aplicação de faixa laranja. Fechamento frontal por zíper. Aplicação de folhas na lateral e gola confeccionadas em veludo cristal estruturadas com tecido de algodão cru 330g/m². Manda direita confeccionada em tafetá amarela estruturada com filó e forrada com failete. Babados de tafetá pregueados nas cores vermelho e verde. Manga esquerda com bufante cortado em gomos e produzido com veludo com elastano bege na parte inferior; já a parte superior do bufante deve ser confeccionada em veludo cristal vermelho com aplicação de círculos de veludo cristal branco. A parte superior deve ser recheada com fibra sintética. A borda do bufante deve ter debrum de veludo cristal branco. Cano da manga confeccionado em malha cirrê com acabamento de aplicação de folhas confeccionadas em veludo cristal estruturadas com tecido de algodão cru 330g/m².

Inferior: Confeccionar calça estilo pescador, reta de veludo crista vermelho estruturadas com tecido de algodão cru 330g/m e forrada com failete. Na perna esquerda fixar aplicação de círculos de veludo cristal branco, barra de tafetá verde com acabamento de folhas confeccionadas em veludo cristal estruturadas com tecido de algodão cru 330g/m². Perna esquerda com aplicações de folhas confeccionadas em veludo cristal estruturadas com tecido de algodão cru 330g/m². Confeccionar meia listrada horizontalmente de malha cirrê amarela e marrom.

Calçado:

Sapato de couro de dança na cor vermelha.



3.2.3 Magos Pernas de Pau

Quantidade: 3 (três)

Confecção

Cabeça: Confeccionar barba com cabelo artificial de fio acrílico fixado em tela de malha cor da pele. A barba deve ser tingida em tons laranja e verde com tinta acrílica a base de água. Após o tingimento aplicar “barba de pau”, borboletas de acetato e folhas de plátano desidratadas. O comprimento da barba deve ser de 40cm. Necessário colocar elástico para fixação da cabeça.

Superior: Confeccionar capa com capuz e manga corte sino de veludo com elastano estruturada com algodão cru 330g/m² e forrado com gorgorinho verde. A capa deve receber debrum de 10cm de largura nas mangas, frente, capuz e barra. O debrum deve ser produzido com tecido de gorgurinho marrom com sobreposição de juta rustica e ter acabamento de galão. Aplicar pespontos decorativos ao redor do debrum. Os pespontos dever ser produzidos com fio de lã espesso verde. Cordão de São Francisco verde para fechamento da capa.

Ao capuz deve ser fixado tiara de acrílico forrada de veludo com elastano verde. Necessário colocar elástico para fixação da cabeça.

Na barra das mangas aplicar folhas confeccionadas em veludo cristal estruturadas com tecido de algodão cru 330g/m² e barba de pau.

Bata confeccionada de linhão na cor ocre com detalhe de debrum em tecido de algodão azul 330g/m².

Confeccionar bolsa em tecido de em algodão azul 330g/m². Na bolsa aplicar palha tingida com tinta acrílica marrom a base de água, ovos de isopor e passarinho confeccionado em espuma aramada com aplicação de plumas.

Inferior: Calça longa confeccionada em veludo com elastano marrom com detalhe na barra de veludo com elastano verde. Aplicar pespontos decorativos ao redor do debrum. Os pespontos dever ser produzidos com fio de lã espesso verde.



3.2.4 Criança Natureza Cogumelo

Quantidade: 5 (cinco)

Confecção

Cabeça: Boina de tecido. A parte inferior da boina deve ser cortado em gomos e produzido com veludo com elastano bege a parte superior da boina deve ser confeccionada em veludo cristal vermelho com aplicação de círculos de veludo cristal branco. A parte superior deve ser recheada com fibra sintética. A borda da boina deve ter debrum de veludo cristal branco. Toda boina deve ser estruturada com tecido de algodão cru 330g/m² e forrada com faileté. Aquisição de peruca de cabelo sintético na cor vermelha. Necessário colocar elástico para fixação da cabeça.

Superior:

Blusa confeccionada em veludo com elastano duplado. Costas e parte frontal esquerda na cor bege. Frontal direita confeccionada em veludo com elastano vermelho com aplicação de círculos branco confeccionados em veludo com elastano. Fechamento frontal por zíper. Gola de tafetá vermelho pregueado com elástico para sustentação. Manga direita: Cano de veludo com elastano verde e babado corte sino confeccionado em veludo vermelho com barra de tafetá laranja. Manga esquerda com bufante de tafetá laranja estruturado com filó e forrada com faileté com aplicação de folhas confeccionadas em veludo cristal estruturadas com tecido de algodão cru 330g/m² e cano de veludo com elastano vermelho. Aplicar saia de veludo com elastano verde com debrum de 10cm de largura confeccionado com veludo com elastano vermelho.

Calça: Confeccionar bombachinha de tafetá marrom com babado pregueado de veludo com elastano verde.

Meia calça cor da pele para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Calçado:

Sapatilha de jazz.



3.2.5 Mulher Borboleta

Quantidade: 6 (seis)

Confecção

Vestido: Confeccionar vestido. O corpo do vestido até o cadeirão deverá ser produzido de malha cirrê laranja. O detalhe do peito em forma de gota, assim como a gola de babado pregueado deve ser confeccionado de renda bordada verde. Aplicar no peito flores artificiais de seda nas cores rosa e amarelo. Aplicar folhas de veludo gliterizadas. Mangas longas confeccionadas em crepe verde e acabamento de babado de crepe laranja. Na manga direita aplicar folhas de veludo verde gliterizadas.

Preso ao cadeirão 3 saias de crepe em corte godê assimétrico, duas na cor verde e uma amarela com a barra tingida com tinta própria para tecido sintético na cor laranja.

No cadeirão. Aplicar flores artificiais de seda nas cores rosa e amarelo. Aplicar folhas de veludo gliterizadas.

Confeccionar short de malha cirrê cintura alta na cor laranja.

Calçado:

Meia calça cor da pele para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapatilha de jazz. Confeccionar polaina para patins de veludo com elastano verde.



3.2.6 Homem Borboleta

Quantidade: 6 (seis)

Confecção

Superior: Casaca de veludo com elastano verde duplada com fechamento transpassado por botões de acrílico. Detalhe de debrum de tafetá verde com elastano na barra. Aplicações de folhas de veludo gliterizadas na gola e punhos. No antebraço, costurar aplicações de tecido de crepe cortado no viés nas cores amarelo e verde.

Inferior: Confeccionar malha de dança cintura alta de veludo com elastano marrom. A perna direita da malha deverá ser nervurada conforme ilustração.

Calçado:

Sapatilha de jazz. Confeccionar polaina para patins de veludo com elastano verde.



3.2.7 Magos Patinadores

Quantidade: 2 (dois)

Confecção

Superior: Confeccionar capa com capuz e manga corte sino de veludo com elastano estruturada com algodão cru 330g/m² e forrado com gorgorinho verde. A capa deve receber debrum de 10cm de largura nas mangas, frente, capuz e barra. O debrum deve ser produzido com tecido de gorgurinho marrom com sobreposição de juta rustica e ter acabamento de galão. Aplicações de folhas de veludo gliterizadas e borboletas de acetato na parte frontal do corpo, capuz e mangas. Cordão de São Francisco marrom para fechamento da capa. Ao capuz deve ser fixado tiara de acrílico forrada de veludo com elastano verde. Necessário colocar elástico para fixação da cabeça.

Na barra das mangas aplicar folhas confeccionadas em veludo cristal estruturadas com tecido de algodão cru 330g/m² e barba de pau.

Bata confeccionada de linhão na cor ocre.

Inferior: confeccionar malha de cintura alta em veludo com elastano verde. Na perna direita aplicar faixa de veludo com elastano marrom.

Confeccionar polaina para patins de veludo com elastano verde.



3.2.8 Vagalumes

Quantidade: 12 (doze)

Confecção

Vestido: Confeccionar vestido. O peito do vestido deve ser confeccionado em malha cirrê listrada horizontalmente nas cores branco e amarelo. Corpo produzido com veludo com elastano duplado marrom. Mangas bufantes produzidas em tafetá verde, estruturadas com filó pregueado e forradas com failete. Punho da manga confeccionado de veludo com elastano marrom com acabamento de babado pregueado de tafetá verde. Nos ombros, peito e cintura do vestido colocar aplicação de folhas confeccionadas em veludo cristal verde estruturadas com tecido de algodão cru 330g/m².

Sobressaia godê confeccionada em veludo com elastano marrom. Saia corte godê produzida com tafetá verde. Confeccionar meia listrada horizontalmente de malha cirrê amarela e branca.

Saia de armação de filó e bombachinha de tricoline.

Calçado:

Sapato de dança tipo boneca.



3.2.9 Condutor de Bicicleta

Quantidade: 1 (um)

Reforma

Restaurar, higienizar figurino existente em acervo. Trocar ou repor estruturas e materiais caso seja necessário, respeitando cores, proporções, materiais e texturas.

A reforma deve respeitar as medidas do artista indicado pela direção artística.

Calçado:

Meia calça cor da pele para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de dança de couro branco.





3.2.10 Adolescentes Bolas de plástico / Encantador bolhas

Quantidade: 11 (onze)

Confecção

Blusa:

Confeccionar blusa em tecido de paetê com elastano branco, com forro de malha e zíper frontal. Aplicar detalhes em veludo com elastano nas cores rosa e azul com acabamento em galão metalizado prata. Aplicar aba confeccionada em veludo com elastano rosa duplo. Aplicar três cordões de são Francisco com acabamento de pompom confeccionados em pele sintética branca. Confeccionar mangas bufantes em veludo com elastano azul e tecido de paetê com elastano branco. As mangas devem ser estruturadas com filo e ter forro de failete.

Calça: Confeccionar cala reta estilo pecador de veludo com elastano azul com barra de tecido de paetê branco e acabamento de galão metalizado prata. Aplicar na perna

direita círculos de veludo com elastano nas cores rosa e branco.

Calçado:

Meia calça cor da pele para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de dança de couro branco.



3.2.11 Água das Ideias

Quantidade: 6 (seis)

Confecção e Reforma

Superior:

Confeccionar regata de veludo com elastano azul celeste.

Reformar a capa. A capa deve ser tingida com tinta acrílica azul, apropriada para tecido sintético. A barra da capa deve receber pintura artística com tinta acrílica na cor lilás. Devem ser costurados na barra 5 círculos de veludo com elastano rosa de rosa de 30cm de diâmetro, 5 círculos de veludo com elastano turquesa de 30cm de diâmetro, 5 círculos de veludo com elastano azul celeste de 30cm de diâmetro. 5 círculos de veludo com elastano rosa de rosa de 15cm de diâmetro, 5 círculos de veludo com elastano turquesa de 15cm de diâmetro, 5 círculos de veludo com elastano azul celeste de 15cm de diâmetro, 10 círculos de veludo com elastano azul celeste de 10cm de diâmetro e 12 círculos de veludo com elastano branco de 15cm de diâmetro. O posicionamento dos círculos deve respeitar a ilustração e a passar pela aprovação da direção artística. Prever extensores de metal de 50cm de comprimento para a capa.

Inferior:

Reformar calça fornecida pelo contratante. Adicionar à calça punho de veludo com elastano azul celeste.

Calçado:

Meia calça cor da pele para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapatilha jazz.



3.2.12 Equilibristas

Quantidade: 6 (seis)

Confecção e Reforma

Restaurar, higienizar figurino existente em acervo. Trocar ou repor estruturas e materiais caso seja necessário, respeitando cores, proporções, materiais e texturas.

A reforma deve respeitar as medidas do artista indicado pela direção artística.

Malha: Confeccionar malha de corpo inteiro na cor marrom de veludo com elastano.

Calçado:

Sapato de dança de couro.



3.2.13 Homens Gramas

Quantidade: 6 (seis)

Reforma

Superior: Malha de corpo inteiro cedido pelo contratante. Prever os restauros e as adaptações necessárias caso o tamanho da malha não seja compatível com o tamanho do artista.

Inferior: Bombachinha cedida pelo contratante. Prever os restauros e as adaptações necessárias caso o tamanho da bombachinha não seja compatível com o tamanho do artista. Aplicar ao punho da calça babados pregueados de tafetá verde.

Calçado:

Meia tipo soquete verde e sapato de dança de couro verde.



3.2.14 Coelhos Semeadores

Quantidade: 5 (cinco)

Confecção e Reforma

Superior: confeccionar camisa de tricoline laranja com botões de acrílico azul. Na barra do punho aplicar debrum de tecido de algodão na cor azul. Confeccionar laço de veludo cristal vermelho estruturado com fibra sintética, o laço deve ser fixado ao pescoço do artista por faixa de elástico forrado com veludo cristal vermelho.

Inferior: Reformar macacão cedido pelo contratante. Prever os restauros e as adaptações necessárias caso o tamanho do macacão não seja compatível com o tamanho do artista.

Na parte superior do macacão aplicar debrum de veludo com elastano amarelo. Na barra da perna, aplicar debrum de tricoline laranja. Aplicar folhas artificiais de plástico no bolso da perna direita do macacão.

Calçado:

Meia tipo soquete e sapato de dança de couro preto.



3.2.15 Coelhas Camponesas moinho

Quantidade: 4 (quatro)

Confecção e Reforma

Vestido: No corpo do vestido aplicar detalhe de veludo com elastano azul em corte "V". Na gola, e no peito aplicar babado de tricoline pregueado laranja com acabamento de galão vermelho. Botões de acrílico amarelo. Na sobressaia, aplicar babado de tricoline pregueado laranja com acabamento de galão amarelo. Na saia azul, aplicar babado de tricoline pregueado laranja. Confeccionar avental de brodery branco com acabamento de babado de tafetá pregueado com acabamento de galão.

Aplicar cenoura confeccionada de feltro.

Saia de armação de filó e bombachinha de tricoline.

Calçado:

Meia calça cor branca para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de dança tipo boneca.





3.2.16 Coelhos Camponeses Carrinho de mão/ Coelho Condutor de ovos

Quantidade: 11 (onze)

Confecção

Superior: confeccionar camisa de tricoline amarela com gola tipo padre, com fechamento de zíper. A camisa deve ter short de malha Cirrê amarela fixada à base. Confeccionar bolero. Corpo do bolero produzido com veludo verde e laranja e mangas $\frac{3}{4}$ de tricoline xadrez, conforme ilustração, estruturado com tecido de algodão cru 330g/m² e forrado com faileté verde. O bolero deve receber debrum de tafetá azul.

Inferior: Confeccionar calça tipo pescador de veludo com elastano verde duplo. Na perna direita, aplicar bolso confeccionado com tricoline xadrez com barra de tafetá azul. No bolso, aplicar/ fixar girassóis artificiais. Detalhe da barra em veludo com elastano laranja e tafetá azul. Perna esquerda com detalhe de tricoline xadrez e barra de tafetá azul. Pespontos feitos com fio de lã na cor verde.

Calçado:

Meia tipo soquete e sapato de dança de couro preto.



3.2.17 Coelhos Camponeses crianças

Quantidade: 4 (quatro)

Reforma

Restaurar, higienizar figurino existente em acervo. Trocar ou repor estruturas e materiais caso seja necessário, respeitando cores, proporções, materiais e texturas.

A reforma deve respeitar as medidas do artista indicado pela direção artística.

Calçado:

Meia calça cor da pele para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de dança de couro.





3.2.18 Coelhos Camponeses balaio

Quantidade: 7 (sete)

Confecção e Reforma

OBS: existem 5 trajes para reforma no acervo. Dois trajes devem ser confeccionados do zero.

Restaurar, higienizar figurino existente em acervo. Trocar ou repor estruturas e materiais caso seja necessário, respeitando cores, proporções, materiais e texturas.

A reforma deve respeitar as medidas do artista indicado pela direção artística.



3.2.19 Cenouras Jumper

Quantidade: 6 (seis)

Confecção

OBS: Levando em consideração peças existentes em acervo, reproduzir cenoura jumper.

Blusa: Malha confeccionada em veludo com elastano verde e malha cirrê laranja com aplicação de cenouras no peito produzidas em feltro laranja. Aplicação de folhas confeccionadas em veludo cristal verde estruturadas com tecido de algodão cru 330g/m².

Calça: Confeccionar calça em tafetá laranja. |A calça deve ser confeccionada em gomos, estruturados com barbatana de plástico e fibra sintética, elevando em consideração o tamanho do artista e o aparelho jumper. A barra da calça deve ter cabo estruturado com tecido de algodão cru 300g/m² por onde deve passar cordão de algodão para o fechamento. O cós da calça deve ser confeccionado em tafetá com elástico e estruturado com tecido de algodão cru 300g/m².



3.2.20 Criança Abelha

Quantidade: 8 (oito)

Confecção

Confeccionar malha de corpo inteiro de suplex preto com fechamento de zíper nas costas e aplicação de laço confeccionado em tafetá amarelo estruturado com fibra sintética. O laço deve ser fixado ao pescoço da malha.

Calçado:

Sapato de dança de couro amarelo.



3.2.21 Mulher Guarda-chuva flor

Quantidade: 12 (doze)

Confecção e Reforma

OBS: existem 10 vestidos para reforma no acervo. Dois vestidos devem ser confeccionados do zero.

Cabeça: confeccionar coquinho de espuma aramada forrado com veludo com elastano verde. Sobre o coquinho, fixar pétalas de flores confeccionadas em espuma aramada forrada com veludo com elastano rosa. Folha e caule confeccionados em espuma aramada forrada com veludo com elastano verde. Necessário colocar elástico para fixação da cabeça.

Vestido: Confeccionar 2 vestidos em tafetá lilás e reformar 10 vestidos. Aplicar gola de tafetá verde com laço estruturado com tecido de algodão cru 330g/m. produzir mangas bufantes te tafetá estruturada com filo e forrado com failette. As mangas devem receber sobreposição de organza cristal verde. Babados pregueados de tafetá.

Trocá a fita do vestido por fita produzida em veludo com elastano verde finalizada por galão metalizado dourado.

Saia em corte godê. Aplicar camadas de babados pregueados. Babado rosa de veludo com elastano com 10cm de largura. Babado verde de tafetá com 20 cm de largura

Confeccionar bombachinha de veludo com elastano rosa. Confeccionar 10 saias de armação de filó.

Calçado:

Meia calça cor branca para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de dança tipo boneca.





3.2.22 Beija- flor

Quantidade: 12 (doze)

Confecção

Confeccionar malha de corpo inteiro com capuz de Cirrê laranja.

Inferior: Confeccionar bombachinha de veludo com elastano verde.

Calçado:

Sapatilha de jazz laranja.



3.2.23 **Ninfa das flores**

Quantidade: 1 (um)

Reforma

Restaurar, higienizar figurino existente em acervo. Trocar ou repor estruturas e materiais caso seja necessário, respeitando cores, proporções, materiais e texturas.

A reforma deve respeitar as medidas do artista indicado pela direção artística.

Calçado:

Meia calça cor da pele para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapatilha de jazz.



3.2.24 Esplendor Regador

Quantidade: 6 (seis)

Confecção

Superior: Confeccionar blusa ampla em corte sino de flanela xadrez com fechamento de zíper na parte frontal. Barra e laço e babado dos punhos produzidos de veludo com elastano duplo. Babado da gola pregueado confeccionado em sarja marrom. Aplicar girassol artificial no peito e palha natural nos punhos.

Inferior: Confeccionar calça reta em tecido de sarja marrom com aplicação de barra produzida em tecido de flanela xadrez com debrum de veludo com elastano verde e aplicação de palha natural.

Calçado:

Meia tipo soquete e sapato de dança de couro preto.



3.2.25 Criança Aviador

Quantidade: 1 (um)

Reforma

Restaurar, higienizar figurino existente em acervo. Trocar ou repor estruturas e materiais caso seja necessário, respeitando cores, proporções, materiais e texturas.

A reforma deve respeitar as medidas do artista indicado pela direção artística.

Calçado:

Meia calça cor da pele para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de dança de couro.



3.2.26 Mulher Chocolate

Quantidade: 14 (quatorze)

Confecção

Cabeça: Tiara de plástico forrada com veludo com elastano marrom. Aplicar dois ovos de isopor forrados com veludo com elastano com acabamento de galão metalizado dourado. Aplicar laço confeccionado de tecido de paetê dourado estruturado com fibra sintética. Necessário colocar elástico para fixação da cabeça.

Vestido: Confeccionar vestido. O peito do vestido deve ser confeccionado em veludo com elastano duplado. Ombros e metade das costas do vestido devem ser produzidos de tela de malha cor da pele. O peito do vestido faz alusão a um ovo de pascoa e ter acabamento de galão metalizado dourado. Gola confeccionada de tafetá pregueado marrom. Fixar laço confeccionado de paetê dourado estruturado com fibra sintética.

Saia godê confeccionada em veludo com elastano marrom com barra de pele sintética branca. Acabamento com galão metalizado dourado.

Confeccionar faixa de paetê dourado estruturada com algodão cru 330g/m². A faixa deve ser fixada com zíper e ter laço confeccionado com paetê dourado e estruturado com fibra sintética.

Saia de armação de filó e bombachinha de tricoline.

Calçado:

Meia calça cor branca para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de dança tipo boneca.



3.2.27 Criança Ovos

Quantidade: 03 (três)

Confecção

OBS: Levando em consideração peças existentes em acervo, reproduzir crianças ovos.

Blusa: Malha confeccionada em malha cirrê nas cores amarelo, branco e rosa. Mangas bufantes confeccionadas em tafetá rosa com sobreposição de renda rosa estruturadas com filo e forradas com failette. Babados pregueados com barra inglesa de 10cm de largura.

Calçado: Sapato de dança tipo boneca.



3.2.28 Meninos Coelho bombom

Quantidade: 6 (seis)

Reforma

Restaurar, higienizar figurino existente em acervo. Trocar ou repor estruturas e materiais caso seja necessário, respeitando cores, proporções, materiais e texturas.

A reforma deve respeitar as medidas do artista indicado pela direção artística.

Calçado:

Meia calça cor da pele para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de dança de couro.



3.2.29 Criança Marshmellow

Quantidade: 3 (três)

Reforma

Restaurar, higienizar figurino existente em acervo. Trocar ou repor estruturas e materiais caso seja necessário, respeitando cores, proporções, materiais e texturas.

A reforma deve respeitar as medidas do artista indicado pela direção artística.

Calçado:

Meia calça cor da pele para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de dança de couro.



3.2.30 Vendedoras Drágeas

Quantidade: 2 (dois)

Confecção

OBS: Levando em consideração peças existentes em acervo, vendedoras drágeas.

Blusa: Malha confeccionada em veludo com elastano marrom e veludo com elastano bege com acabamento de galão metalizado dourado.

Calçado:

Meia calça cor da pele para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de dança de couro.





3.2.31 Coelha Confeiteira

Quantidade: 6 (seis)

Confecção e Reforma

Restaurar, higienizar figurino existente em acervo. Trocar ou repor estruturas e materiais caso seja necessário, respeitando cores, proporções, materiais e texturas.

A reforma deve respeitar as medidas do artista indicado pela direção artística.

Aplicar ao vestido existente em acervo manga bufante e golas boneca confeccionada em veludo com elastano marrom claro, a manda e a gola devem ter babados pregueado produzidos com tafetá rosa e acabamento de galão metalizado dourado. Manga estruturadas com filo e forradas com failete. Gola estruturada com tecido de algodão 300g/m² forrada com failete.

Aplicar na saia faixa produzida com veludo com elastano marrom claro com

acabamento de galão metalizado dourado e rosa.

Confeccionar aventas de tecido de brodery com aplicação de ovos de pascoa confeccionados com veludo com elastano com acabamento de galão metalizado dourado.

Confeccionar saia de armação de filo e bombachinha de tafetá branco.

Calçado:

Meia calça cor da pele para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de dança de couro.



3.2.32 Mulher Coelho fita ginasta

Quantidade: 6 (seis)

Reforma

Reforma:

Restaurar, higienizar figurino existente em acervo. Trocar ou repor estruturas e materiais caso seja necessário, respeitando cores, proporções, materiais e texturas.

A reforma deve respeitar as medidas do artista indicado pela direção artística.

Calçado:

Meia calça cor da pele para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de dança de couro.



3.2.33 Coelho Carro pau de fita 1

Quantidade: 1 (um)

Reforma

Reforma:

Restaurar, higienizar figurino existente em acervo. Trocar ou repor estruturas e materiais caso seja necessário, respeitando cores, proporções, materiais e texturas.

A reforma deve respeitar as medidas do artista indicado pela direção artística.

Calçado:

Meia calça cor da pele para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de dança de couro.



3.2.34 Coelha Carro pau de fitas 2

Quantidade: 5 (cinco)

Reforma

Reforma:

Restaurar, higienizar figurino existente em acervo. Trocar ou repor estruturas e materiais caso seja necessário, respeitando cores, proporções, materiais e texturas.

A reforma deve respeitar as medidas do artista indicado pela direção artística.

Calçado:

Meia calça cor da pele para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de dança de couro.



3.2.35 Coelha Carro pau de fitas 3

Quantidade: 1 (um)

Reforma

Reforma:

Restaurar, higienizar figurino existente em acervo. Trocar ou repor estruturas e materiais caso seja necessário, respeitando cores, proporções, materiais e texturas.

A reforma deve respeitar as medidas do artista indicado pela direção artística.

Calçado:

Meia calça cor da pele para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de dança de couro



3.2.36 Coelho Carro pau de fitas 4

Quantidade: 1 (um)

Reforma

Reforma:

Restaurar, higienizar figurino existente em acervo. Trocar ou repor estruturas e materiais caso seja necessário, respeitando cores, proporções, materiais e texturas.

A reforma deve respeitar as medidas do artista indicado pela direção artística.

Calçado:

Meia calça cor da pele para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de dança de couro.



3.2.37 Duende Cogumelo (pintor)

Quantidade: 18 (dezoito)

Confecção

Superior:

Blusa confeccionada em veludo com elastano duplado. Costas e parte frontal esquerda na cor amarela. Frontal direita confeccionada em veludo com elastano vermelho com aplicação círculos de veludo cristal branco. Fechamento frontal por zíper. Aplicação de folhas na lateral esquerda confeccionadas em veludo cristal verde estruturadas com tecido de algodão cru 330g/m².

Manga bufante produzida com tafetá marrom com sobreposição de juta rústica. O bufante deve ser estruturado com filó e forrado com faileté. Acabamento de babados pregueados nas cores verde e amarelo.

O corpo deve ser cortado com a extremidade inferior em pontas com debrum de

tafetá verde.

Inferior:

Confeccionar bombachinha de tafetá verde na lateral direita e tafetá marrom com sobreposição de juta rústica na lateral esquerda. A calça deve ser cortada em gomos, estruturada com fibra sintética grossa e barbatana de plástico e forrada com faileté. Na perna direita, fixar aplicação de folhas confeccionadas em veludo cristal verde estruturadas com tecido de algodão cru 330g/m². Confeccionar babado pregueado de tafetá amarelo.

Calçado:

Meia calça cor branca para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de couro de dança na cor verde.



3.2.38 Duende Roda alemã

Quantidade: 4 (quatro)

Confecção

Malha:

Confeccionar malha de corpo inteiro de veludo com elastano nas cores azul, laranja e rosa. A união entre as transições de cores deve ter acabamento produzidos em galão metalizado dourado. O fechamento da malha deve ser feito com zíper nas costas.

Calça: saia calça confeccionada em veludo com elastano amarelo com barra de veludo com elastano azul e acabamento de galão metalizado dourado e laranja.

Calçado:

Boa de couro de jazz.



3.2.39 Condutor Formiga

Quantidade: 2 (dois)

Confecção

Malha: Confeccionar malha de corpo inteiro marrom claro. A malha deve ter fechamento de zíper nas costas

Blusa: confeccionar colete em veludo com elastano listrado horizontalmente nas cores marrom escuro e claro. Confeccionar ombreiras e folhas de veludo com elastano verde. As ombreiras devem ser estruturadas com fibra sintética. Aplicar laço de tricoline xadrez no pescoço, estruturado com fibra sintética. Aplicar nas costas do colete folha confeccionada com espuma aramada forrada com veludo com elastano verde. Acabamento do colete com babado pregueado produzido com tafetá marrom.

Calça: confeccionar bombachinha em tafetá verde com babados pregueados de tafetá marrom e verde. A bombachinha deve ter corte na parte inferior que possibilite a colocação do cinto dom e elemento de adereço confeccionado em espuma.

Calçado:

Sapato de couro de dança.



3.2.40 Joaninha Esplendor Gambiarra

Quantidade: 6 (seis)

Confecção

Blusa: Confeccionar blusa em veludo com elastano vermelho com aplicação de círculos pretos produzidos em veludo. A blusa deve ter de brum confeccionado em tafetá verde e babado pregueado na gola produzido em tafetá vermelho. O corpo da blusa deve ser estruturado com tecido de algodão cru 300g/m² e forrado com failete.

Fechamento de zíper frontal. Mangas longas bufantes confeccionadas em tafetá amarelo com estrutura de filó e forro de failete. Babados pregueados de tafetá verde.

Calça: confeccionar calça bufante de tafetá marrom claro forrado com failete. Cano produzido com veludo com elastano vermelho e babado pregueado de tafetá verde.

Calçado:

Meia tipo soquete verde

Sapato de couro de dança.



3.2.41 Banda Caracol

Quantidade: 9 (nove)

Confecção

Superior:

Confeccionar casaco de gorgurinho verde cortada em gomos. O casaco deve ser estruturado com tecido de algodão cru 330g/m² e forrada com faileté verde. Nas pontas do casaco fixar pompom confeccionado de pele sintética. Nas pontas do casaco, fixar através de canaletas barbatanas de plástico. Punhos das mangas e bolso confeccionados em tecido de algodão xadrez com aplicação de folhas artificiais de plástico.

Confeccionar colete de tecido brocado laranja. O colete deve ser estruturado com tecido de algodão cru 330g/m² e forrada com faileté verde. Debrum tecido de algodão azul. Botões de acrílico. Aplicar ao colete, gola de babado pregueado de tafetá amarelo.

Confeccionar laço de tecido Jeans estruturado com fibra sintética, o laço deve ser fixado ao pescoço do artista por faixa de elástico forrado no mesmo tecido jeans.

Inferior: Confeccionar calça ampla com culote de veludo de estofamento marrom com aplicação de tiras de veludo com elastano amarela. A calça deve ser forrada com faileté.





3.2.42 Coelho Haste de ovo

Quantidade: 12 (doze)

Confecção

Blusa: confeccionar camisa de tricoline azul claro com botões de acrílico laranja. Na manga, gola e no punho aplicar babado pregueado tricoline laranja e azul de debrum de tecido de algodão na cor azul.

calça: Confeccionar macacão de lã fria xadrez. Bolso, barra e cenoura produzidos com feltro laranja. Aplicar debrum e folhas da cenoura de tecido de gorgurinho verde. Alças do macacão confeccionados em tricoline laranja estruturadas com tecido de algodão cru 300g/m².

Calçado:

Meia tipo soquete e sapato de dança de couro preto.



3.2.43 Coelho Oficial

Quantidade: 1 (um)

Confecção

Camisa: confeccionar camisa em tafetá branco com botões de acrílico.

Jabout: Confeccionar jabout de renda inglesa pregueada com detalhe de laço confeccionado em tafetá vermelho estruturado com fibra sintética.

Casaca: confeccionar casaca em veludo com elastano bege com barra e lapela dos bolsos em tafetá marrom claro. Toda a casaca deve ser estruturada com tecido de algodão cru 330g/m² e fibra sintética e forrada de faileté bege. Aplicações de ovos de páscoa confeccionados em veludo com elastano e com acabamento de galão metalizado dourado.

Luvas: confeccionar luvas de malha na cor branca.

Calça: Faixa de tafetá vermelha estruturada com tecido de algodão cru 330g/m² e forrada de faileté verde.

Calça reta listrada verticalmente confeccionada em veludo com elastano nas cores marrom claro e escuro. A calça de ser estruturada com fibra sintética e do tecido de algodão cru 330g/m² e forrada de faileté.

Meia: Meia branca cano longo de malha.



3.2.44 Coelhos Empurraores

Quantidade: 30 (trinta)

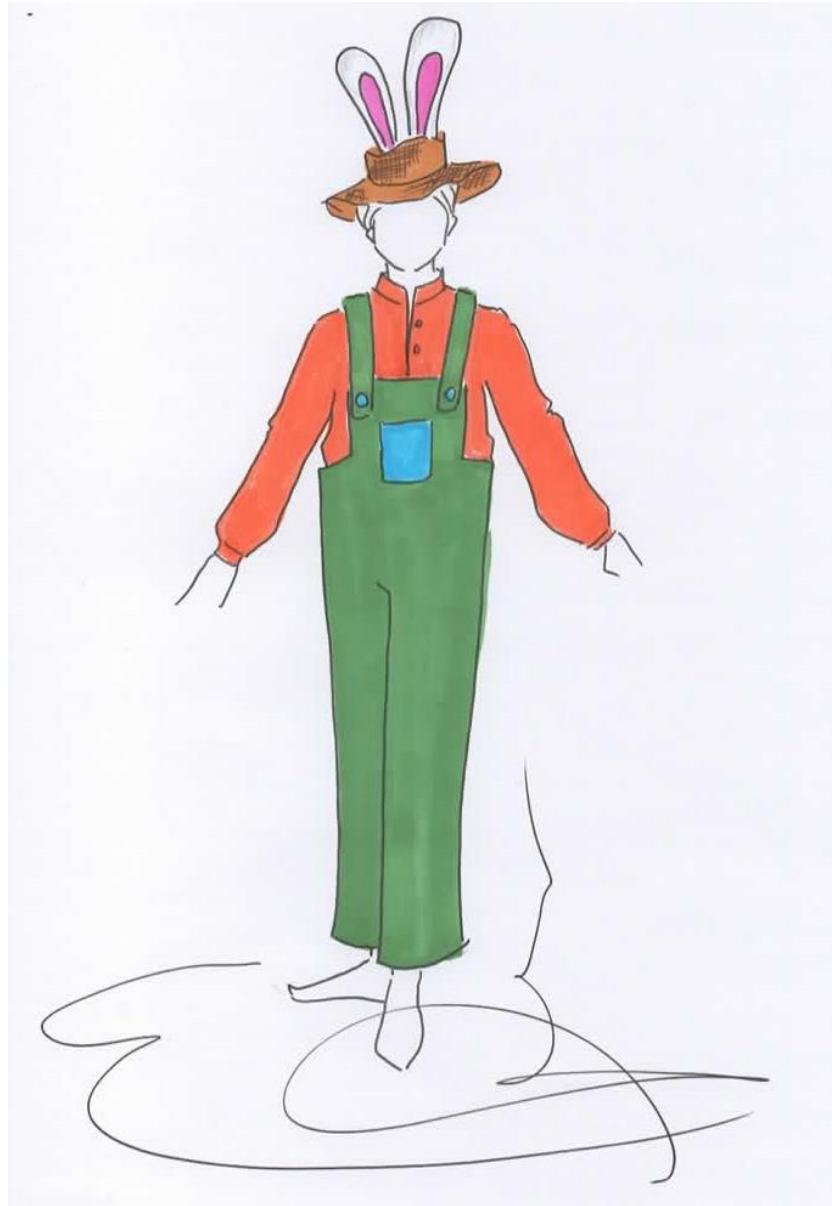
Confecção

Blusa: confeccionar camisa gola padre de tricoline laranja com botões de acrílico laranja.

calça: Confeccionar macacão de tecido de algodão verde com bolso jeans. Alças do macacão confeccionados estruturadas com tecido de algodão cru 300g/m².

Calçado:

Meia tipo soquete e sapato de dança de couro preto.



3.2.45 Banda Parada

Quantidade: 6 (seis)

Reforma

Reforma:

Restaurar, higienizar figurino existente em acervo. Trocar ou reposicionar estruturas e materiais caso seja necessário, respeitando cores, proporções, materiais e texturas.

A reforma deve respeitar as medidas do artista indicado pela direção artística.

Calçado:

Meia calça cor branca para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de dança de couro.



3.2.46 Puppet Tortinhas

Quantidade: 2 (dois)

Reforma

Reforma:

Restaurar, higienizar figurino existente em acervo. Trocar ou repor estruturas e materiais caso seja necessário, respeitando cores, proporções, materiais e texturas.

A reforma deve respeitar as medidas do artista indicado pela direção artística.

Calçado:

Meia calça cor da pele para ballet tecido ultra soft 85%poliamida – 15%elastano.

Sapato de dança de couro.





4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas;
- 4.2. Permitir livre acesso da Contratada nos locais indicados para a prestação de serviços;
- 4.3. Disponibilizar 03 (três) máquinas de costura industriais, sendo 01 (uma) reta, 01 (uma) overlock, e 01 (uma) galoneira.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Prestar os serviços de confecção, manutenção, lavagem e transportes dos figurinos para os espetáculos alvo do presente Projeto Básico, integrantes do evento Páscoa em Gramado, devendo consultar a Gramadotur e a Direção Artística do evento para aprovação dos serviços;

- 5.2. Fornecer todos os materiais necessários a produção, reforma e execução dos serviços, inclusive transporte dos materiais confeccionados ao local próprio de trabalho;
- 5.3. Responsabilizar-se pela realização de todos os serviços previstos neste Projeto Básico;
- 5.4. Coordenar todas as equipes ao fiel cumprimento deste Projeto;
- 5.5. Responsabilizar-se pelo zelo de todo patrimônio público utilizado na execução;
- 5.6. Responsabilizar-se pelas obrigações sociais de proteção aos profissionais por ela contratados, bem como todas as obrigações da execução contratual, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Projeto Básico;
- 5.7. Manter um ambiente de ordem e respeito nos locais de ensaios, promovendo o bem-estar geral e as relações de cordialidade entre todos os envolvidos nesta produção, repudiando atos de agressão física e moral e se necessário afastando os elementos que os provocaram.
- 5.8. A contratada é responsável juntamente com a produção do evento, por estipular data (s) específica (s) para coleta de medidas do elenco definido;
- 5.9. A contratada é responsável por entregar um cronograma de provas que deverá ser aprovada pela Direção de produção da equipe artística e executar no mínimo três (03) provas presenciais de figurino
- 5.10. Elaborar inventário final contendo relatórios e fotografias, além de realizar a lavagem, manutenção necessária e acondicionamento adequado (embalagem) para entrega de todos os figurinos para a Contratante até o dia 30/05/2022.
- 5.11. Apresentar inventário, contendo relatório e fotografias dos figurinos.
- 5.12. Contratada deverá realizar acompanhamento nas saídas e chegadas dos espetáculos com 3 (quatro) pessoas, no mínimo, no Desfile Show de Páscoa – O jardim secreto do senhor coelho, e deverá realizar a manutenção dos figurinos, a fim de garantir o bom funcionamento e manutenção dos serviços nos meses de

fevereiro, março e abril, em todos os espetáculos do Desfile de Páscoa – O jardim secreto do senhor coelho realizados neste período.

6. ETAPAS DOS SERVIÇOS:

- 6.1. A Contratada estará sob supervisão da Gramadotur, acompanhada da Direção de Produção do evento, devendo a ela se reportar para parecer de aprovação, realizando as adequações necessárias solicitadas, sem quaisquer ônus adicionais;
- 6.2. A Gramadotur é a titular dos Direitos Autorais de todo trabalho realizado, que fica inserido no patrimônio cultural do evento, nada podendo exigir a contratada além do ajustado, onde as inovações feitas no espetáculo a tornam obra derivada, onde não constitui criação intelectual nova e sim transformação da obra original, com base na Lei Federal n. 9.610/98, Constituição Estadual, art. 7, XI e Lei Orgânica do Município, art. 101 e ss.
- 6.3. A prestação de serviços iniciará na data de assinatura do termo contratual, encerrando-se em 17 de maio de 2022, após o qual será rescindido automaticamente sem necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.
- 6.4. Os serviços deverão ser prestados de forma que a entrega aconteça em data máxima fixada para 15 de março de 2022.

Responsável pela elaboração deste Projeto Básico: Fabrício Ghomes

Responsáveis pela conferencia deste projeto básico: Flávia Martins e Kenia Jaeger

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

ANEXO 07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANTORAS COGUMELOS - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
2	CANTORES COGUMELOS – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
3	MAGOS Perna de PAU - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
4	CRIANÇA NATUREZA COGUMELO - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
5	MULHER BORBOLETA - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
6	HOMEM BORBOLETA - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
7	MAGOS PATINADORES - CONFECÇÃO - Conforme	Unidade	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

	descrito no Projeto básico				
8	VAGALUMES - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
9	CONTADOR DE BICICLETA - REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
10	ADOLESCENTES BOLAS DE PLÁSTICO E ENCATADOR DE BOLHAS - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	11	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00
11	ÁGUA DAS IDEIAS – CONFECÇÃO E REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
12	EQUILIBRISTA – CONFECÇÃO E REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
13	HOMENS GRAMA - REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
14	COELHOS SEMEADORES – CONFECÇÃO E REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
15	COELHOS CAMPONESES MOINHO – CONFECÇÃO E REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

16	COELHOS CAMPONESES CARRINHO DE MÃO - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	11	R\$ 750,00	R\$ 8.250,00
17	COELHO CAMPONESES CRIANÇA - REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
18	COELHOS CAMPONESES BALAIO – CONFECÇÃO E REDORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
19	CENOURAS JUMPER - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
20	CRIANÇA ABELHA – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
21	MULHERES GUARDA-CHUVA FLOR – CONFECÇÃO E REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
22	BEIJA-FLOR – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	12	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
23	NINFA DAS FLORES – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
24	ESPLENDOR REGADOR – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00

25	CRIANÇA AVIADOR – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
26	MULHER CHOCOLATE – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	14	R\$ 700,00	R\$ 9.800,00
27	CRIANÇA OVOS – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
28	MENINOS COELHO BOMBOM – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
29	CRIANÇA MARSHMELLOW – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
30	VENDEDORAS DRAGEAS - CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
31	COELHAS CONFEITEIRA – CONFECÇÃO E REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
32	MULHER COELHA FITA GINASTA – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
33	COELHO CARRO PAU DE FITAS 1 – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

34	COELHO CARRO PAU DE FITAS 2 – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
35	COELHO CARRO PAU DE FITAS 3 – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
36	COELHO CARRO PAU DE FITAS 4 – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
37	DUENDES COGUMELOS – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	18	R\$ 650,00	R\$ 11.700,00
38	DUENDE RODA ALEMÃ – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
39	CONDUTOR FORMIGA – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
40	JOANINHA ESPLendor GAMBIARRA – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
41	BANDA CARACOL – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	9	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00
42	COELHO HASTE DE OVO – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00



43	COELHO OFICIAL – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
44	COELHOS EMPURRADORES – CONFECÇÃO - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
45	BANDA PARADA – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
46	PUPPET TORTA – REFORMA - Conforme descrito no Projeto básico	Unidade	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
TOTAL				R\$ 165.360,00	

Gramado/RS, 16 de fevereiro de 2022.